



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0449/2024

Ementa: “*Que altera o Decreto do Executivo Municipal nº 0397/2023 (servidão administrativa) e contém outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 182 caput da CF/1988,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto do Executivo Municipal nº 0397/2023, publicado em 20.03.2023, passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte dos imóveis que margeiam o Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Elite, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é uma linha interceptora que tem início na Rua Mário de Souza Leite até a Estação de Tratamento de Esgoto Compacta - ETE COMPACTA. Inicia-se no **Ponto 01** com as coordenadas X= 707470.3723mE; Y= 7578541.0978mS; segue 4,00m (quatro metros) até **Ponto 02** com coordenadas X= 707468.614 mE; Y=7578544.7093mS;

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
7277063600
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
67277063600
Dados: 2024.05.07 16:22:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

segue 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) até o **Ponto 03** com coordenadas $X=707469.7945mE$, $Y=7578555.1092mS$; segue 14,09 (quatorze metros e nove centímetros) até o **Ponto 04** com coordenadas $X=707473.0025mE$, $Y=7578569.0284mS$; segue 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) até o **Ponto 05** com coordenadas $X=707470.4524mE$, $Y=7578590.351mS$; segue 50,50m (cinquenta metro e cinquenta centímetros) até o **Ponto 06** com coordenadas $X=707474.7303mE$, $Y=7578640.6273mS$; segue 54,40 (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros) até o **Ponto 07** com coordenadas $X=707485.9507mE$, $Y=7578693.8268mS$; segue 66,40m (sessenta e seis metros e quarenta centímetros) até o **Ponto 08** com coordenadas $X=707503.5762mE$, $Y=7578757.7742mS$; segue 7,00m (sete metros) até o **Ponto 09** com coordenadas $X=707502.2918mE$, $Y=7578764.672mS$; segue 11,90m (onze metros e noventa centímetros) até o **Ponto 10** com coordenadas $X=707497.7137mE$; $Y=7578775.6378mS$; segue 29,60m (vinte e nove metros e sessenta e centímetros) até o **Ponto 11** com coordenadas $X=707508.737mE$, $Y=7578803.0962mS$; segue 1,60m (um metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 12** com coordenadas $X=707510.0328$, $Y=7578804.1122mS$; segue 9,72m (nove metros e setenta e dois centímetros) até **Ponto 13** com coordenadas $X=707517.7024$; $Y=7578810.117mS$; segue 13,34m (treze metros e trinta e quatro centímetros) até o **Ponto 14** com coordenadas $X=707528.1996mE$, $Y=7578818.3553mS$; segue 34,86 (trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto final, **Ponto 15** com coordenadas $X=707537.2293mE$, $Y=7578852.0298mS$, sendo este o ponto na divisa com o imóvel onde será instalada a Estação de Tratamento de Esgoto.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:5 63600
7277063600

Assinado em
forma digital por
FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:52770
Data: 2024.05.07
18:22:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Durante toda a extensão será necessário 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 (três metros) para cada lado do tubo.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto do Executivo Municipal nº 0397/2023 de 20.03.2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 07 de maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
7063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2024.05.07 16:22:57 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 018, 22/03/2009) NO PERÍODO
DE 07/05/24 A _____
ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE-1
MAR DE ESPANHÃ-MG